



PUBLICAÇÃO OFICIAL

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 055/2019**

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **048/2019**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição a servidora:

Nome Completo: **MARIA JOSE BERNARDO DE CASTRO**;
Matrícula: **505**; Cargo: **PROF. PEB II REF: 10-100**;
Órgão de lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Fundamentação Legal: Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, em especial seus artigos 6º e 7º, bem como art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 19, inciso III, § 3º da Lei Municipal nº 457/2001; art.4º, § único, da Lei Municipal nº795/2009, e calculado na forma do art.14 da Lei Municipal nº457/2001, dispositivo alterado pelas Leis Municipais nº543/2005 e 1006/2011.

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Sál. Base – (Lei nº1630/2018)	R\$1.893,29
Gratíf. Tit. Esp. (15%) Art. 38,§ único, da Lei Mun. nº605/2005 e art. 35, § 4º, “I”, da Lei Mun. nº1197/2013, Dec. nº 067/2006	R\$ 283,99
Gratíf. Por Regência de classe (Lei Mun.1197/ 2013)	R\$ 94,66
TOTAL DO BENEFICIO:	R\$2.271,94

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Felipe Alves
Presidente do IPME

<http://ipme.com.br/publicacoesoficiais>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
EUSÉBIO AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000.
CNPJ: 04.865.123/0001-46
TEL: (85)9.8138-6338